



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
Claudemir Valério - Prefeito

Nº 665 – Nova Santa Bárbara, Paraná Terça-Feira, 12 de Janeiro de 2016.

Poder
Executivo

Ano IV
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.
Responsável pela edição e
publicação: *Mônica Maria Proença*
– Decreto Nº 008/2011.

I - Atos do Poder Executivo

LEI Nº 802/2016

Súmula: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do Município de Nova Santa Bárbara, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Santa Bárbara, para o exercício de 2016, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 650.000,00 (*seiscentos e cinquenta mil reais*), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

15.451.0120.1-002 – Pavimentação de Vias Púb, Const de Meio-Fio, Sarj e Gal Águas Pluviais

895 - 4.4.90.51.00.00 606 – Obras e Instalações..... 650.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 789/2015.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 12 de janeiro de 2015.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

LEI Nº 803 DE 12 DE JANEIRO DE 2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado para contratar temporariamente Agente de Combate a Endemias para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu CLAUDEMIR VALÉRIO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente mediante processo seletivo simplificado Agente de Combate a Endemias, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde, conforme quadro abaixo:

Número de Vaga	Cargo	Carga Horária	Remuneração
02	Agente de Combate a Endemias	40 Horas/semanais	1.014,00

Parágrafo Único: O prazo da contratação será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Art.2º. As contratações temporárias previstas no art. 1º serão fundamentadas no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, que trata de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb/

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

Art.3º. As contratações serão feitas na forma prevista no art. 443, § 1º, da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, e preenchidas após a realização de processo seletivo simplificado específico, devidamente autorizado nos termos da Lei Municipal 563/2011 e seguindo rigorosamente a ordem classificatória, com a análise da apresentação de títulos.

Art.4º. Após o término do prazo estipulado no § 2º do art. 1º desta Lei, o contrato será extinto automaticamente.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 12 de Janeiro de 2016.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 001/2016 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE APOIO PEDAGÓGICO EM LIBRAS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais torna público que se realizará neste Município um Processo Seletivo Simplificado para contratação, em caráter temporário e de excepcional interesse público, de Apoio Pedagógico em Libras para atendimento na Secretaria Municipal de Educação.

Edital coordenado pela Comissão de Elaboração e Análise de Títulos do Processo Seletivo Simplificado de Apoio Pedagógico Em Libras, nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria 06/2016.

Sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público Concursado.

1. DO CARGO, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Apoio Pedagógico Em LIBRAS	02	20	R\$ 706,32

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Apoio Pedagógico em LIBRAS:

- 2.1.1- Atuar em salas de aula, para dar atendimento às necessidades educacionais de alunos com surdez;
- 2.1.2- Viabilizar o acesso aos conhecimentos e conteúdos curriculares nas atividades didático pedagógicas;
- 2.1.3- Realizar a interpretação por meio de linguagem de sinais com o objetivo de facilitar a aprendizagem do aluno surdo;
- 2.1.4- Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares;
- 2.1.5- Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável o trabalho a ser executado;
- 2.1.6- Inserir o aluno surdo no grupo de alunos da turma no qual ele pertence;
- 2.1.7- Executar outras tarefas correlatas.

3. DAS HABILITAÇÕES E REQUISITOS

- 3.1- Magistério/Ensino Médio Completo;
- 3.2- Ter idade superior a 18 (dezoito) anos;
- 3.3- Curso avançado de libras.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1- Os interessados deverão formalizar a inscrição no Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Augusto Pereira de Quadros, 200 – Centro, **no período de 18 a 22 de janeiro de 2016.**

4.2- A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital, nos editais complementares e/ou de retificação que forem necessárias para o bom andamento e fiel execução deste Processo Seletivo Simplificado, como também à Legislação Municipal.

4.3- Entregar cópia dos documentos abaixo relacionados:

- a) Cédula de identidade;
- b) Título de Eleitor;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Registro Civil – Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Comprovante de quitação eleitoral;
- g) Diploma ou Certificado de Conclusão da escolaridade exigida, e os títulos na área do cargo exigido.

5. DO PROCEDIMENTO PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO

- 5.1- Para formalizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo II), disponível na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
- 5.2- Preencher todos os campos do formulário de inscrição;
- 5.3- O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da inscrição e do cumprimento das exigências determinadas neste Edital;
- 5.4- Todos os requisitos deverão ser comprovados no momento da inscrição e da contratação;
- 5.4- A lista das inscrições homologadas será publicada no site Oficial da Prefeitura Municipal (conforme Anexo I deste Edital).

6. DO PROCESSO SELETIVO, DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- 6.1- O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital, consistirá de em apenas uma etapa: Prova de Títulos.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1- A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- classificação no Processo Seletivo Simplificado;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- não acumular cargo ou emprego público;
- apresentar as documentações relacionadas abaixo, além de outras documentações que o Departamento de Recursos Humanos julgar necessário:
 - a) Cédula de identidade;
 - b) Título de Eleitor;
 - c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - d) Registro Civil – Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - f) Comprovante de quitação eleitoral;
 - g) Diploma ou Certificado de Conclusão da escolaridade exigida, e os títulos na área do cargo exigido.

8. HOMOLOGAÇÃO

- 8.1- O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, conforme cronograma, anexo I.
- 8.2- O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no site da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br.

9. NOMEAÇÃO

- 9.1- Concluído este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e homologado o resultado final, a concretização do ato de nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertados neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e ao cumprimento das disposições legais pertinentes;
- 9.2- O candidato aprovado e classificado nesse PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital será nomeado para o cargo o qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no **Item 1** deste Edital.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1- A validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período;
- 10.2- A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera o direito à admissão, mas esta se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá a ordem de classificação, durante o prazo de validade ou eventual prorrogação;
- 10.3- Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e contratado o próximo da lista do Processo Seletivo Simplificado;
- 10.4- O Candidato que não tiver disponibilidade para o ingresso no prazo estipulado na convocação será desclassificado, independentemente do motivo alegado;
- 10.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Análise do Processo Seletivo Simplificado;
- 10.6- As publicações sobre este Processo Seletivo Simplificado serão efetuadas no Site Oficial do Município;
- 10.7- O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:
- Pelo término do prazo contratual;
 - Por iniciativa da administração pública;
 - Por iniciativa do contratado.

ANEXO I

Publicação do Edital: 13/01/2016.

Período de Inscrições: 18/01/2016 a 22/01/2016.

Homologação das Inscrições: 27/01/2016.

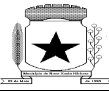
Publicação do Resultado: 31/01/2016.

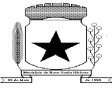
Homologação do Resultado: 03/02/2016.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR
Nova Santa Bárbara, 12 de janeiro de 2016.

Claudemir Valério
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II – FORMULÁRIO PADRÃO DE INSCRIÇÃO

		FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA MONITORES DO MAIS EDUCAÇÃO Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2013		Nº	
NOME					
ENDEREÇO					
BAIRRO		MUNICÍPIO			UF
TELEFONE PARA CONTATO		E-MAIL			
CÉDULA DE IDENTIDADE		ÓRGÃO EXPEDIDOR		CPF	
DATA DE NASCIMENTO		ESCOLARIDADE		ESTADO CIVIL	
MACROCAMPO/OFCINA					
Macrocampo: Oficina:					
Eu, abaixo assinado, declaro ter pleno conhecimento do Edital nº 001/2013 de abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para monitoria voluntária por tempo determinado, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Santa Bárbara. Declaro, ainda, estar plenamente de acordo com as disposições do referido Edital e demais normas e atos que regem a matéria.					
DATA		ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)			

 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA MONITORES DO MAIS EDUCAÇÃO Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2013		Nº
NOME		
MACROCAMPO/OFCINA		
Macrocampo:.....		
Oficina:		
DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	

PORTARIA Nº 006 DE 12 DE JANEIRO DE 2016

Súmula: Constitui a Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção de Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária para Apoio Pedagógico em Libras e dá outras providências.

CLAUDEMIR VALÉRIO, Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR:

Art.1º - Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção de Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária para Apoio Pedagógico em Libras nº 001/2016 do Município de Nova Santa Bárbara, através da Lei nº 800, de 15 de Dezembro de 2015, fica constituída pelos seguintes membros:

Fabiana Aparecida Marques Duarte – RG: 7.224.968 - CPF: 038.791.449-82.

Nelci Trindade – RG: 5.249.867-2 - CPF: 000.576.029-98;

Monica Maria Proença – RG: 10.450.207-5 - CPF: 068.881.479-40.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Nova Santa Bárbara, 12 de Janeiro de 2016.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.